

Lei nº 590/64

Dispõe sobre a leitura de um crédito especial no valor de R\$ 1.246.624,00 (uma milha, duzentas e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) destinado a pagar o compromisso da Municipalidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, em sessão de 11 de maio de 1964, aprovou a seguinte Lei: - Artigo 1º. Sua S. Exa. Executiva Municipal autoriza a abrir, na Prefeitura de Pontalvidade, crédito especial no valor de R\$ 1.246.624,00 (uma milha, duzentas e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de débitos de Natal, na importância de R\$ 28.333,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) a todos os servidores municipais até o dia 23 do corrente. Artigo 2º. O valor do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial das seguintes receitas do orçamento vigente, abaixo mencionadas:

- | | |
|--------------|---|
| 1.20 | 1.º Administração Municipal |
| 1.20.1 | Prefeitura |
| 1.20.1-8.090 | Distrito da Sede |
| | Serviços Diversos - P. Fixo |
| | II - Arrendamentos do 1º Escrit. - Pádua "J" - - - - - R\$ 246.624,00 |

- | | |
|--------------|--|
| 1.20 | 1.º Administração Municipal |
| 1.20.1 | Prefeitura |
| 1.20.1-8.090 | Distrito da Sede |
| | Serviços Diversos - P. Fixo |
| | III - Arrendamentos do 2º Escrit. - Pádua "I" - - - - - R\$ 400.000,00 |
| 2 | 2.º Serviços Públicos Municipais |
| 2.70 | Iluminação Pública |
| 2.70.1 | Distrito da Sede |
| 2.70.1-8.884 | Diversas Pessoas |
| | II - Fornecimento de energia elétrica e outros - 600.000,00 |

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teresopolis, 16 de dezembro de 1964.

Assinatura
 José Antônio Paes
 Prefeito Municipal
 Celso Alcides
 D.ª Augusta de Araújo
 Secretária

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data